7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Alexandre Lencina Fagundes** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças,** denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 173934/2021:**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, oriundos de emenda parlamentar, conforme Portaria GM/MS n° 1.186/2020, destinados a aquisição de equipamentos para atender o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, de acordo com os descritivos técnicos juntados às folhas 10 a 15 do Processo SES n° 173934/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 14240.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão n° 001/2017 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00173934/2021 e o código E502MX3W.

CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2017 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)
Alexandre Lencina Fagundes
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)
Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral
Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

(assinado digitalmente)
Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**
CPF: 550.725.189-49

(assinado digitalmente)
Nome: **Mário José Bastos Júnior**
CPF: 548.925.039-91

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00173934/2021 e o código E502MX3W.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **E502MX3W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR (CPF: 548.XXX.039-XX) em 25/04/2022 às 19:26:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)

ESTELA MARI GALVAN CUCHI (CPF: 550.XXX.189-XX) em 27/04/2022 às 10:38:25
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/10/2019 - 10:39:23 e válido até 20/10/2022 - 10:39:23.
(Assinatura ICP-Brasil)

MARIA DE FATIMA SOBRAL (CPF: 587.XXX.829-XX) em 27/04/2022 às 15:43:22
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES (CPF: 486.XXX.480-XX) em 29/04/2022 às 15:33:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/02/2021 - 09:51:49 e válido até 16/02/2121 - 09:51:49.
(Assinatura do sistema)

JORGE EDUARDO TASCA (CPF: 912.XXX.999-XX) em 13/05/2022 às 14:56:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAxNzM5MzRfMTc2NTQ0XzIwMjFfRTUwMk1YM1c= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00173934/2021** e o código **E502MX3W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA nº 441 de 13/05/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo **SES 61328/2022**, à servidora **EMANUELA LEANDRO, matrícula 672.394-2-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício no Hospital Infantil Joana de Gusmão, **a partir de 09/05/2022, pelo período de 1 ano.**
ALDO BAPTISTA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Cod. Mat.: 823193

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 3º INSTÂNCIA.

A Diretora da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 4.793, de 31.08.1994, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária; o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83 e a Portaria nº. 194/SES/2014 notifica os autuados relacionados no **ANEXO ÚNICO**, a tomar ciência quanto a **DECISÃO DE 3ª INSTÂNCIA**, que declara **IMPROCEDENTES OS RECURSOS** interpostos, mantendo as penalidades impostas através dos respectivos Auto de Imposição de Penalidade - AIP. A documentação relativa à autuação se encontra à disposição dos autuados na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Florianópolis, 13 de jmaio de 2022.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
Diretora da Vigilância Sanitária – SUV/SES

ANEXO ÚNICO

1. AUTUADO: FARMACIA EZEQUIEL MARIANO LTDA
PROCESSO N°: **ADR12 00008748/2019** .
CNPJ: 18.190.062/0003-30
DECISÃO Nº: **3356/2020**
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: **33562020**
PENALIDADE: **MULTA,** no valor pecuniário de R$1300.00 (Mil e trezentos reais).
Cod. Mat.: 823115

PORTARIA N.438 de 13/05/2022
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 123/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18/04/2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 99729/2021, a contar de 17/05/2022
MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor
Cod. Mat.: 823120

PORTARIA nº 440 de 13/05/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 741 de 12 de junho de 2019 e Conforme o Art. 4, inciso II, do Decreto 1860 de 2022, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora Isabel Rosana dos Santos da Costa, matrícula: 360696-1-01, para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Diretor de Gestão de Pessoas, nível FG-1, durante o usufruto de férias do titular, no período de 16/05/2022 a 27/05/2022.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde.
Cod. Mat.: 823125

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**
Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 13 de maio de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

1. AUTUADO: CLEITON JOSE GEMRA
CNPJ/CPF: 029.770.849-xx
PROCESSO: SES 00091538/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005885/22

2. AUTUADO: REGIANE MARA MUNHOZ DE LIMA
CNPJ/CPF:26.671.353/0001-07
PROCESSO: ADR24 00006220/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005878/22

3. AUTUADO: MARÉ ALTA LTDA
CNPJ/CPF: 79.295.465/0001-77
PROCESSO: SES 00024411/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005679/22

4. AUTUADO:VANIRA REGINALDO DE MELO
CNPJ/CPF:32.403.492/0001-52
PROCESSO: SES 00028978/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005572/22

5. AUTUADO: **J**CAT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE
CNPJ/CPF: 10.972.592/0001-67
PROCESSO: ADR06 200/2020
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000005818/22

6. AUTUADO: JONATAN RAUBER
CNPJ/CPF: 13.193.736/0001-75
PROCESSO: ADR01 00004137/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005767/22

7. AUTUADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA
CNPJ/CPF: 01.877.528/0001-06
PROCESSO: ADR22 00000907/2021
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:10000005906/22
Cod. Mat.: 823126

PORTARIA nº 439 de 13/05/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo **SES 63070/2022**, à servidora **MERYELEM MELO DA CUNHA, matrícula 383.447-6-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício no Hospital Infantil Joana de Gusmão, **a partir de 25/06/2022, pelo período de 1 ano.**
ALDO BAPTISTA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Cod. Mat.: 823130

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Alexandre Lencina Fagundes** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças,** denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual n° 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 173934/2021**:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, à Organização Social – Hospital Nossa Senhora das Graças, oriundos de emenda parlamentar, conforme Portaria GM/MS n° 1.186/2020, destinados a aquisição de equipamentos para atender o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, de acordo com os descritivos técnicos juntados às folhas 10 a 15 do Processo SES n° 173934/2021.
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 14240.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, **Alexandre Lencina Fagundes** – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.
Florianópolis, 13 de maio de 2022.
Alexandre Lencina Fagundes
Secretário de Estado da Saúde
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 823185

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Polícia Militar

PORTARIA Nº 191/PMSC/2022, de 11/05/2022.
ANULAR a inclusão no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, de **MARCELO DA SILVA**, matrícula 989770-4, a contar de 13 de maio de 2022. Em cumprimento da APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016895-28.2020.8.24.0091 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 822792

Polícia Civil

PORTARIA Nº 071/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/05/2022
O COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 329/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2022, publicada no DOE/SC nº 21.717 de 23/02/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **GUSTAVO SOUZA ALVES** matrícula nº 620.798-7-01, e como membro suplente o Agente de Polícia **ERICK JULIANO RODRIGUES SIQUEIRA** matrícula nº 621.067-8-01, para atuarem como fiscais Do Contrato nº 48/CPL/DGPC/2022, PCSC 18934/2022.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 822968

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2022, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Lauro Müller. **OBJETO**: Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Lauro